



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 031/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional- suplementar no valor de R\$ 700.000,00, destinado a incrementar dotações do orçamento de 2013, da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

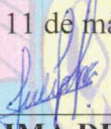
Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “Em relação a constitucionalidade formal o projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária. Quanto a constitucionalidade material também não há irregularidades, vez que é trazido justificativa plausível bem como é apontada a ficha de onde os valores serão retirados para fazer a cobertura da abertura de crédito.

Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos estão corretos, devendo o processo ser submetido a apreciação do plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 11 de maio de 2023.


JULIANA LIMA DE MIRANDA
Relator


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vice- Presidente



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: LÚCIO ROBERTO BINATTI

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional- suplementar no valor de R\$ 700.000,00, destinado a incrementar dotações do orçamento de 2013, da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

Após a devida análise da propositura, julguei por bem exarar parecer **favorável** à sua aprovação, pelos seguintes motivos:- “A Comissão de Finanças e Orçamentos avaliou a matéria que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para a Prefeitura Municipal. Verificamos que o Projeto retira valores consideráveis da Reserva de Contingência, o que é uma grande irresponsabilidade pelo Chefe do Executivo. Fizemos reunião com o setor de contabilidade, porém a Comissão foi informada de que não há outro lugar que poderia ser retirada a dotação. Como se trata de valores destinados ao pagamento de vencimento de servidores não há outra opção, senão, permitir a abertura de crédito.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 11 de maio de 2023.

Relator: LÚCIO ROBERTO BINATTI

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vice- Presidente:



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AO PROJETO DE LEI 031/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Relator: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional- suplementar no valor de R\$ 700.000,00, destinado a incrementar dotações do orçamento de 2013, da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

A decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “O Projeto de Lei visa a realizar suplementação de fichas no setor da educação. O Projeto revela o mal planejamento realizado pela Prefeitura Municipal, vez que não outra ficha capaz de suportar o pagamento dos vencimentos do pessoal do setor da educação sem ser da reserva de contingência. Apesar disso, somos favoráveis ao projeto.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 11 de maio de 2023.

Relator: JULIANA LIMA DE MIRANDA


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vice- Presidente